



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 171/2024

Processo Número: **7406/2024** | Data do Protocolo: 27/03/2024 13:49:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003700380034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Oficial do Estado a “Feira de Artes, Gastronomia e Antiguidades do Ipiranga – FEART Ipiranga” realizada semanalmente todo domingo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluído no Calendário Oficial do Estado a “Feira de Artes, Gastronomia e Antiguidades do Ipiranga – FEART Ipiranga”, realizado, semanalmente, nos domingos e feriados.

Parágrafo único: “Feira de Artes, Gastronomia e Antiguidades do Ipiranga – FEART Ipiranga” é localizada na Rua dos Patriotas em frente ao Museu do Ipiranga.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de incluir no Calendário Oficial do Estado de São Paulo a “Feira de Artes, Gastronomia e Antiguidades do Ipiranga – FEART Ipiranga”, que está caminhando para próximas edições é realizada no semanalmente nos domingos todos os meses do ano.

O evento tem o objetivo de promover e ampliar a economia criativa através da exposição, shows e comércio de artes, gastronomia e antiguidades. A Feira anualmente engloba aproximadamente 150 (cento e cinquenta) expositores: "Todos juntos pela promoção e ampliação da economia criativa". Dessa forma, reúne no mesmo local, representantes do setor de alimentação com exposição direta, artesão de famílias tradicionais e especialistas em antiguidades.

A Feira de Artes, Gastronomia e Antiguidades do Ipiranga – FEART Ipiranga é um dos mais tradicionais eventos de Feiras de artes e gastronomia no Estado e divulgação no Brasil e América Latina.

Iniciativa ousada que logrou sucesso ao fomentar o turismo municipal, estadual e internacional, pois a FEART Ipiranga é realizada em local histórico da proclamação da independência do Brasil.

O evento é um instrumento chave para fomento ao turismo e geração de renda em paralelo da produção artística e cultural para a população sem cobrança de bilheteria, ou seja, com acesso gratuito.

“Ex positis”, no mais alto grau do respeito, sendo fiel ao princípio da lealdade constitucional e a relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio e compreensão dos ilustres colegas para a aprovação desta inédita iniciativa bandeirante.

Se assim pede e espera é por que se acostumou a ver nesta augusta casa legislativa as iluminadas preclaras decisões dos nobres pares o mais puro e cristalino sentido do labor parlamentar na práxis !!!

Bruno Zambelli - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003800350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Zambelli** em 26/03/2024 18:55

Checksum: **57E873CF2F0B30857545775173C3C4C5228CD66EE6FFC14B99F5F427870F7A8D**

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em 26/03/2024 19:46

Checksum: **D4AF336A91BDD13EE65D2E908B14B375D08A1FAB9723F4477042E02849708E2A**

